

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.380, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Projeto de Lei do Legislativo nº103/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

**DENOMINA RUA EDSON NAGIB JORGE
CHALFUN LOGRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

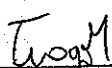
Art. 1º Fica denominada "Edson Nagib Jorge Chalfun" a Rua Projetada Cinco, com início na Rua Projetada 21 e término na Rua Projetada 19, situada entre as quadras 01, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, no Bairro Parque Leste.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 2016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>1492</u> do dia <u>12/12/2016</u>	
Lavras, <u>12</u> DEZ, 2016	
Diretor do Diário Oficial	

